

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.342 DE 28 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 111 da Lei nº 1.170/1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses a Servidora Pública Municipal ISABEL MENDES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, iniciando em 02/08/2008 e término em 01/02/2009, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº 1.170/1993.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB PREFEITO MUNICIPAL